



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Código 7562024780

TERÇA, 12 DE MARÇO DE 2024

ANO III

EDIÇÃO N° 756

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000
Couto Magalhães-TO

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

►Fundo Municipal de Saúde	2
RESOLUÇÃO Nº 166, 07 DE MARÇO DE 2024.	2
RESOLUÇÃO Nº 167, 07 DE MARÇO DE 2024.	2
RESOLUÇÃO Nº 168, 07 DE MARÇO DE 2024.	2
RESOLUÇÃO Nº 169, 07 DE MARÇO DE 2024.	3
RESOLUÇÃO Nº 170, 07 DE MARÇO DE 2024.	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

7562024780

3699182657731956020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 166, 07 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2023 – Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município Couto Magalhães/TO.”

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 11/1997 alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e Portaria Municipal nº 126/2013.

Considerando, a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2023 um instrumento de gestão para demonstrar as despesas das ações, programas e serviços do SUS;

Considerando, a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2023 importante mecanismo de comprovação das despesas. Portanto, foram realizados detalhamentos por áreas estratégicas, facilitando melhor compreensão e magnitude das despesas do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2023 do Município de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Couto Magalhães/TO, 07 de março de 2024.

ALBERTINO ALVES XAVIER

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS nº 166, de 07 de março de 2024.

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 167, 07 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023 – Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município Couto Magalhães/TO.”

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 11/1997 alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e Portaria Municipal nº 126/2013.

Considerando, o Relatório Anual de Gestão (RAG) é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) para contribuir na estruturação e implementação

das ações, projetos, programas e serviços;

Considerando, um documento que demonstra uma prestação de contas à população e ao controle social sobre as realizações anuais da pasta e as perspectivas para o Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023 do Município de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Couto Magalhães/TO, 07 de março de 2024.

ALBERTINO ALVES XAVIER

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS nº 167, de 07 de março de 2024.

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 168, 07 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Apresentação da Emenda Parlamentar nº 010401.00746/2023 de Autoria da Deputada Estadual Amália Santana – Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município Couto Magalhães/TO.”

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 11/1997 alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e Portaria Municipal nº 126/2013.

Considerando, a Emenda Parlamentar nº 010401.00746/2023 importante para estruturação da Atenção Básica, bem como, a implementação das ações e serviços dos Agentes Comunitários de Saúde junto às famílias no município;

Considerando, a Emenda Parlamentar fundamental para Aquisição de Motos para Agentes Comunitários de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º APRESENTAR E APRECIAR a Emenda Parlamentar nº 010401.00746/2023 de Autoria da Deputada Estadual Amália Santana no Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para Aquisição de Motos aos Agentes Comunitários de Saúde – Município de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Couto Magalhães/TO, 07 de março de 2024.

ALBERTINO ALVES XAVIER

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS nº 168, de 07 de março de 2024.

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 169, 07 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Apresentar a Emenda Parlamentar 010401.00908/2023 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município Couto Magalhães/TO.”

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS do Município de COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 11/1997 alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e Portaria Municipal nº 126/2013.

Considerando, a Emenda Parlamentar para Custeio da Saúde visa custear as despesas de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º APRESENTAR E APRECIAR a Emenda Parlamentar 010401.00908/2023 de Autoria da Deputada Estadual Amália Santana no valor de R\$ 210.003,00 (duzentos e dez mil e três reais) para Custeio da Saúde do Município de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Couto Magalhães/TO, 07 de março de 2024.

ALBERTINO ALVES XAVIER

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS nº 169, de 07 de março de 2024.

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 170, 07 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Apresentar a Emenda Parlamentar nº 010401.00747/2023 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município Couto Magalhães/TO.”

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

do Município de COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 11/1997 alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e Portaria Municipal nº 126/2013.

Considerando, a Emenda Parlamentar de fundamental importância e que visa aquisição de Ambulância para o município.

Considerando, a Ambulância automível com a finalidade de atender a demanda de urgência e emergência constitui-se um importante componente da assistência à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º APRESENTAR E APRECIAR a Emenda Parlamentar nº 010401.00747/2023 de Autoria da Deputada Estadual Amália Santana no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para Aquisição de Ambulância do Município de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Couto Magalhães/TO, 07 de março de 2024.

ALBERTINO ALVES XAVIER

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS nº 170, de 07 de março de 2024.

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Saúde